DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Setor Requisitante:

SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E APOIO AO USUÁRIO

Responsável pela Demanda:

FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES

Matrícula:

30920075

E-mail:

felipetorres@tre-al.jus.br

Telefone:

2122-7780

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os discos rígidos HDs são consumíveis e apresentam falhas ao longo de sua vida útil carecendo de substuição.

A não substituição pode inviabilizar ou deixar o uso do equipamento muito lento.

Garantir a continuidade de uso de computadores nos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento e TRE

Proporcionar um melhor funcionamento nos computadores que serão usados para a Votação Paralela, Computadores da Sala de Treinamento do TRE-AL, e dos computadores reserva do depósito da SAU.

Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA

08 (oito) SSD tipo M2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Julho/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal Técnico: Márcio André Rocha do Nascimento

Maceió, 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Chefe de Seção**, em 28/02/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1452678 e o código CRC F73588BA.

Responsável pela formalização da demanda





Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

À STI

Sr. Secretário,

Informo de acordo demanda estar com a apresentada na exordial, razão pela qual elevo à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, **Coordenador**, em 28/02/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1452752** e o código CRC **02C5FE63**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 04 de março de 2024.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de formalização da demanda (doc. SEI nº 1452678) apresentado pelo Senhor Coordenador de Infraestrutura e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a aquisição de unidades de armazenamento SSD.

Indico o servidor Márcio André Rocha do Nascimento como fiscal técnico.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 04/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1455781 e o código CRC 56F08C34.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de março de 2024.

Tendo em vista a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (1452678), faço encaminhar os presentes autos à Secretaria da Administração para providências de sua alçada, tendentes à contratação em tela.



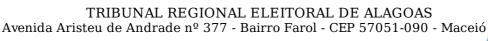
Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-**Geral**, em 04/03/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1455936** e o código CRC **78218D8D**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 05 de março de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1455936, indico a Sra. Chefe da SEALMOX para compor, como integrante administrativo, a equipe de planejamento da contratação.

Respeitosamente.



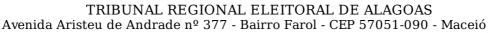
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 05/03/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1457289** e o código CRC **3ABF50DC**.

0001523-06.2024.6.02.8000





CONCLUSÃO

Maceió, 06 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Considerando as indicações contidas nos eventos 1455781 e 1457289, submeto à superior consideração de Vossa Excelência, para a constituição da Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Formalização de Demanda 1452678, as indicações do servidor Márcio André Rocha do Nascimento, como fiscal técnico e da Chefe da Seção de Almoxarifado, como integrante administrativo da equipe de planejamento da aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 06/03/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1457662 e o código CRC BDCD5D62.

0001523-06.2024.6.02.8000

PROCESSO : 0001523-06.2024.6.02.8000 INTERESSADO : FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES

ASSUNTO : Autorização. Comissão de Planejamento a aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2

Decisão nº 961 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tratam os autos de indicação apresentada pelos Senhores Secretários de Tecnologia da Informação e de Administração (1455781, 1457289), respectivamente, para a constituição da Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Formalização de Demanda (1452678)

As indicações recaem sobre o servidor **Márcio André Rocha do Nascimento**, para fiscal técnico, e o Chefe da Seção de Almoxarifado, para integrante administrativo da equipe de planejamento da aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2.

Assim sendo, acolho a proposição dos Senhores Secretários de Administração e Tecnologia da Informação, tal como requerido.

À Diretoria-Geral para elaboração da competente Portaria de designação.

Após a publicação, proceda-se à remessa dos autos à SAD e à STI para ciência dos servidores designados e para adoção dos atos próprios de gestão contratual.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 08/03/2024, às 09:45, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1457931 e o código CRC 31C9777A.

 $0001523\hbox{-}06.2024.6.02.8000$





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 110/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001523-06.2024.6.02.8000, mormente a Decisão nº 961/2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1457931),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1452678, composta pelo servidor Márcio André Rocha do Nascimento, na qualidade de fiscal técnico e pela Chefe da Seção de Almoxarifado, na qualidade de integrante administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO PRESIDENTE

Maceió, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 08/03/2024, às 12:23, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1459719 e o código CRC 07314F84.

 $0001523 \hbox{-} 06.2024.6.02.8000$

Índice de Partes	42
Índice de Processos	44

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 111/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Presidência 60/2023 (doc. <u>1238566</u>) a fim de substituir o gestor do contrato firmado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, conforme instruído nos autos do SEI nº 0010521-94.2023.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor José Joel Ferreira de Oliveira, lotado na Seção de Processamento - SEPRO, designado pela Portaria Presidência 60/2023, da gestão do contrato firmado pelo TRE/AL com a CASAL.

Art. 2º Designar o servidor Leandro Peixoto Gusmão, lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, para atuar como gestor do contrato celebrado com a CASAL.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Maceió, 08 de março de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 108/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001685-98.2024.6.02.8000, mormente a Decisão nº 967/2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1458125),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação de empresa para o fornecimento de 347 (trezentos e quarenta e sete) computadores com mais de 04 (quatro) anos de uso, conforme Despacho SEPAT 1455843, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1455883, composta pelo Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário como membro da equipe de planejamento e fiscal técnico; e pelo Chefe da Seção de Patrimônio - SEPAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE

Maceió, 08 de março de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 110/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº $\frac{0001523-06.2024.6.02.8000}{0001523-06.2024.6.02.8000}$, mormente a Decisão nº $\frac{961}{2024}$ - TRE-AL/PRE/GPRES ($\frac{1457931}{1457931}$),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1452678, composta pelo servidor Márcio André Rocha do Nascimento, na

qualidade de fiscal técnico e pela Chefe da Seção de Almoxarifado, na qualidade de integrante administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE

Maceió, 08 de março de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 107/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0001238-63.2024.6.02.8048,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o servidor MÁRIO LUIZ MORAES GUERRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer como 1º substituto, a Função Comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 48ª Zona Eleitoral Boca da Mata/AL, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da titular.
- Art. 2º. Designar a servidora ERIKA PRISCILA DA COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer como 2ª substitua, a Função Comissionada de que trata o artigo 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da titular e do 1º substituto.
- Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de março de 2024.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 106/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0001325-03.2024.6.02.8021,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MARCOS PIRES SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral União dos Palmares/AL, dispensando-o da Função Comissionada FC-1 de Assistente I, da mesma unidade.
- Art. 2º. Designar a servidora ANNA CAROLINA ILLESCA DE ALMEIDA MORALES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada FC-1 de Assistente I, da 21ª Zona Eleitoral União dos Palmares /AL.
- Art. 3º. Designar a servidora ANNA CAROLINA ILLESCA DE ALMEIDA MORALES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 1ª substituta, a Função Comissionada FC-6 de que trata o artigo 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do titular.
- Art. 4º. Designar o servidor GERSON DE LIMA BARROS, requisitado da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, para exercer, como 2º substituto, a Função Comissionada de que trata o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2024.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 110/2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Alagoas - DJE/TRE-AL Tribunal Regional Eleitoral de (1460513), faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD, para ciência aos interessados e providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, em 11/03/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1460514** e o código CRC **096D7B8F**.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2024.

À SEALMOX, para ciência da designação veiculada pela Portaria Presidência nº 110/2024 (doc. 1459719) demais medidas cabíveis.



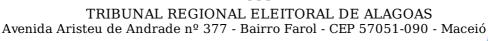
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, **Secretário**, em 11/03/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1460796** e o código CRC **0D5DB566**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 11 de março de 2024.

À SAU

Para ciência da Portaria Presidência nº 110/2024 (1460513) por parte do servidor indicado e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Secretário de Tecnologia da Informação Substituto, em 11/03/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1460811** e o código CRC **53B11C88**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 13 de março de 2024.

Sr. Secretário,

Tendo em vista a demanda em curso, solicito que seja acrescentado o quantitativo de 10 unidades de SSD de SATA para atualização dos equipamentos 480 GB tipo utilizados na sala de treinamento.

Respeitosamente.



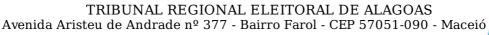
Documento assinado eletronicamente por TALES DE AMORIM GAMELEIRA, Coordenador, em 13/03/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1462592** e o código CRC **DC88AF34**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 13 de março de 2024.

Sr. Secretário,

Em tempo, corrijo a informação de que computadores atualizados serão aqueles utilizados para geração de mídias para as eleições 2024.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por TALES DE AMORIM GAMELEIRA, **Coordenador**, em 13/03/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462723** e o código CRC **700E07CA**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 14 de março de 2024.

À STI

Sr. Secretário,

Trata-se de solicitar revisão da Portaria Presidência n° 110/2024 (1460513) vez que falta do demandante na portaria, embora presente e identificado no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1452678), tudo a considerar que o caput do art. 7° da Resolução CNJ n° 468/2022 estabelece:

Art. 7º A fase de planejamento da contratação será coordenada por uma equipe de planejamento da contratação, formalmente designada pela autoridade competente e composta pelo demandante e pelos setores técnico e administrativo do tribunal ou conselho, com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário.

Solicito ainda, avaliação do Despacho CSELE 1462592 e 1462723.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Chefe de Seção**, em 14/03/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

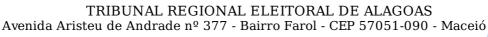


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1463986 e o código CRC 43D0F983.

 $0001523\hbox{-}06.2024.6.02.8000$





Maceió, 15 de março de 2024.

À SAU.

Solicito que verifique a viabilidade de considerar o pedido do Coordenador de Sistemas Eleitorais.

Atenciosamente,



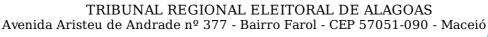
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2024, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1464448 e o código CRC 9CA2F81C.

 $0001523\hbox{-}06.2024.6.02.8000$





Maceió, 15 de março de 2024.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a inclusão do <u>Chefe da Seção de</u> <u>Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário</u> na Equipe de Planejamento de Contratação instituída pela Portaria nº 110/2024.

Respeitosamente,



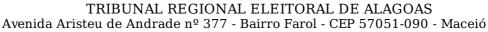
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1464462 e o código CRC 09BE4C76.

0001523-06.2024.6.02.8000





CONCLUSÃO

Maceió, 15 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida-se de solicitação de revisão da Portaria Presidência nº 110/2024 (1460513), promovida pelo Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário (1463986) e acatada pela pelo **Secretário de Tecnologia da Informação** (1464462), no sentido de incluir o integrante demandante identificado no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1452678) na Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2.

Assim, torno conclusos os presentes autos a essa Presidência, sugerindo, com a devida vênia, o deferimento do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 15/03/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1464778 e o código CRC D0E2B01C.

0001523-06.2024.6.02.8000



PROCESSO : 0001523-06.2024.6.02.8000 INTERESSADO : FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES

ASSUNTO: Autorização. Gestor. Fiscal. Servidor. Revogação. Portaria Presidência nº 110/2024.

Decisão nº 1217 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a proposição do Senhor Diretor-Geral, por meio da Conclusão GDG 1464778.

Isto posto, **DESIGNO** o servidor **Márcio André Rocha do Nascimento**, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico e o Chefe da seção de Almoxerifado, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2, e o Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário na Equipe de Planejamento de Contratação instituída pela Portaria nº 110/2024, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD (1452678).

À Diretoria-Geral para elaboração da competente portaria, revogando a Portaria Presidência nº 110/2024 (1460513), e para ciência aos interessados, ressaltando que a gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/02/2017.

Após a publicação, proceda-se à remessa dos autos à SAD e adoção dos atos próprios de gestão contratual.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente, em 25/03/2024, às 13:36, conforme art. 1^{9} , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1465064 e o código CRC 9B93514Ā.

0001523-06.2024.6.02.8000





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 146/2024 TRE-AL/PRE/DG/

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 0001523-06.2024.6.02.8000, mormente a Decisão nº 961/2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1457931),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1452678, composta pelo servidor Márcio André Rocha do Nascimento, na qualidade de fiscal técnico e pela Chefe da Seção de Almoxarifado, na qualidade de integrante administrativo, e do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário, na qualidade de integrante demandante.

2º Revoga-se a Portaria Presidência nº Art. 110/2024 (1460513).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO PRESIDENTE

Maceió, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 25/03/2024, às 15:05, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1470594 e o código CRC 78535413.

0001523-06.2024.6.02.8000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I, da IN 58/2022).

Os equipamentos tem por finalidade a substituição/reposição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Os HD internos tem a finalidade de prover a capacidade de reposição de componentes que apresentem defeito e, desta forma, ampliar a vida útil de computadores.

Proporcionar um melhor funcionamento nos computadores que serão usados para a Votação Paralela, Geração de Mídias para as eleições 2024, Computadores da Sala de Treinamento do TRE-AL, e dos computadores reserva do depósito da SAU.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9°, inciso IX da IN 58/2022).

Portaria Presidência n^2 418/2023 - Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024

Item 32 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Recuros previstos: R\$ 80.000,00

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9°, inciso II da IN 58/2022).

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

- Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- Fornecer a documentação necessária à instalação e
 à operação dos produtos (manuais, termos de garantia,
 etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 3. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- Responder
 - por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros,
 - por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou

às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Estudo Técnico Preliminar;
- Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL:
- 10. Responsabilizar
 - se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia onsite.
- 11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

110 (cento e dez SSD de 480 GB tipo SATA

08 (oito) SSD tipo M2 4TB

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do \S 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

De observar do Procedimento SEI nº 0002077-72.2023.6.02.8000. cujo objeto foi similar, propostas comerciais para licitação nos eventos 1330848.

De observar do Procedimento SEI n^{o} 0001978-39.2022.6.02.8000, cujo objeto foi similar, propostas comerciais para licitação nos eventos 1112729.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022).

Com base nos dados do Procedimento SEI 0002077-72.2023.6.02.8000

Despacho SEIC 1291376 e 1291380 temos a estimativa, por atualizar, de 110 X R\$281,72 = R\$30.989,20 para os 110 (cento e dez) SSD de 480 GB tipo SATA

E valor estimado pela Intenet R\$ 2.500,00 X 08 para 08 (oito) SSD tipo M2 4TB = R\$ 20.000.00.

Total estimado = R\$ 50.989,20

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

TODAS AS DEFINIÇÕES SÃO MÍNIMAS

GARANTIA: 24 (vinte e quatro) MESES

ITEM 1 - HD INTERNO SSD MÍNIMO 480GB 2,5"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Disco rígido: SSD;

- 2. Tipo: SATA com taxa de 06 Gb/s;
- 3. Capacidade: 480 GB;
- 4. Velocidade de leitura sequencial:: 490 MB/s5. Velocidade de gravação sequencial:: 320 MB/s

ITEM 2 - HD INTERNO M.2 4TB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1. Especificações:
 - Formato: M.2 2280
 - Interface: PCIe 4.0 NVMe
 - Capacidades: 4096 GB
 - Controlador: Phison E18
 - NAND: 3D TLC
 - Gravação/leitura sequencial: 7000/7000MB/s
 - Leitura/Gravação: até 1.000.000 / 1.000.000 IOPS
 - Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW
 - Consumo de energia: 5mW inativo / 0,36W médio / 2,7W (MAX) leitura / 10,2W (MAX) gravação
 - Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
 - Temperatura de operação: 0°C a 70°C
 - MTBF: 1.800.000 de horas

Dinâmica da Execução:

- O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
- A garantia do equipamento deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
- 3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
- O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
- O equipamento deverá ser novo, não recondicionados, de primeiro uso e não deverá conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
- O equipamento deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
- 7. O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com o respectivo equipamento. Este item se aplica tanto para a entrega do equipamento quanto para substituições durante o período de garantia;
- 8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões do equipamento a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios,

- hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
- Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Estudo Técnico Preliminar e em seus Anexos.

Recebimento do Objeto:

- O Tribunal designará Gestor ou Comissão, confome a necessidade formal para o caso concreto da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- 3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
 - 1. Primeira: inspeção visual do equipamento entregue;
 - Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) equipamento recebido. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamento, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham o equipamento, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):

 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento

- 1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 - 1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- O pagamento ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, após a atestação pela fiscalização e consequente ratificação pela gestão, nos termos da IN TRE-AL nº 07/2021 e Resolução TRE-al nº 15.787/2017.

Direitos de Propriedade Intelectual:

 Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamento, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

Penalidades:

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 1. Advertência:
 - A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 - Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida:
 - 2. Multa de:
 - 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 - No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
 - 2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

- 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
- As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado iudicialmente:
- Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
- 6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 7. O período de atraso será contado em dias corridos.
- 8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra parcelamento do objeto

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso X da IN 58/2022).

- Garantir a continuidade de uso de equipamentos do tipo notebook e computadores que apresentem defeito;
- Garantir operações que dependem da substituição de HDs, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- 3. Extender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), inclulsive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bemo como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

Por se tratarem de itens destinados à substituição de componentes, não se vislumbra providências prévias ao contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2020).

Não exitem contratações correlatas ou interdependetes para o cenário de reposição dos componentes em tela.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022).

Serão mitigados impactos ambientais ligados ao descarte o desuso de equipamentos que terão sua vida útil estendida pela substituição de peças como as buscadas nesta

contratação.

Outrossim, a observância, em sede de Termo de Referência, de normas técnicas aplicáveis é mitigadora de impacto decorrentes da fabricação dos bens de consumo pretendidos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022).

A considerar que há necessidade dos itens, há previsão orçamentária - Item 2, compatível com o custo estimado - Item 6; esta Comissão entende, salvo decisão superior, que há viabiliade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da Comissão, em 26/03/2024, às 10:43, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO**, **Técnico Judiciário**, em 26/03/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 03/04/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1471188 e o código CRC 4E47D415.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2024.

À SEALMOX, ao cumprimento vista com designação Presidência de que trata Portaria 146 a (doc. 1470594).



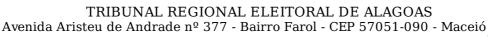
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 25/03/2024, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471235** e o código CRC **CAEA68A8**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 26 de março de 2024.

Aos Membro da Portaria TRE/AL nº 146/2023 -1470594

Segue o Estudo Técnico Preliminar, doc. 1471188, para apreciação de Vossas Senhorias, liberado em bloco de assinaturas, caso haja concordância com seus termos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da **Comissão**, em 26/03/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471357** e o código CRC **1058CC11**.

0001523-06.2024.6.02.8000

V - gerenciar, inventariar e controlar o empréstimo dos materiais que integram o acervo bibliográfico;

..5555555

XVIII - promover a conservação, higienização e desinfecção dos materiais que integram o acervo bibliográfico do TRE-AL;

XIX - proceder à edição e publicação do Diário da Justiça Eletrônico do TRE-AL;

XX - planejar a elaboração do orçamento anual referente à unidade administrativa e gerir sua execução;

XXI - proceder à gestão e fiscalização dos contratos dedicados à unidade;

XXII - gerenciar, consultar e manter o registro atualizado no sistema de automação da Biblioteca, zelando pela padronização adotada pela Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral - REJE;

XXIII - executar o expediente relacionado com os serviços a seu cargo, praticando os demais atos determinados pelas autoridades competentes.

"..55555555

Art. 3º O art. 2º, *caput*, da Resolução TRE-AL nº 13.917, de 19.05.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Escola Judiciária Eleitoral será dirigida por uma Diretoria composta por um Diretor, um Vice-Diretor e um Diretor-Executivo, sendo auxiliada por um Secretário."

Art. 4º Ficam revogados a alínea "b" do inciso V do Art. 4º; o Art. 5º-A; os incisos XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do Art. 8º-A; o Art. 50; os incisos XI, XVII e XVIII do Art. 51; os incisos XIV, XV e XVI do Art. 51-A; os incisos XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII do Art. 56, todos da Resolução TRE-AL nº 15.904/2018, bem como o § 1º do Art. 2º da Resolução TRE-AL nº 13.917 /2003.

Art. 5º A Secretaria Judiciária deverá promover a consolidação da Resolução TRE-AL nº 15.904 /2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução no Diário Eletrônico de Justiça.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA № 146/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001523-06.2024.6.02.8000, mormente a Decisão nº 961/2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1457931),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de 100 (cem) SSD de 480 GB tipo SATA e 08 (oito) SSD tipo M2, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 1452678, composta pelo servidor Márcio André Rocha do Nascimento, na qualidade de fiscal técnico e pela Chefe da Seção de Almoxarifado, na qualidade de integrante administrativo, e do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário, na qualidade de integrante demandante.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Presidência nº 110/2024 (1460513).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE

Maceió, 25 de março de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 145/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003498-10.2017.6.02.8000, resolve:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor CÉSAR EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, da Classe "C", Padrão 11, para a Classe "C", Padrão 12, da mesma Categoria Funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13 de março de 2024.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente

Maceió, 22 de março de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 147/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI n^{ϱ} $\underline{0002534-46.2019.6.02.8000}$: RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos André Melo Teixeira, Chefe da Seção de Manutenção e Reparos (SMR), Fernando Antônio Pimentel de Barros, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV), e os Chefes de Cartório, das 22ª e 55ª Zonas Eleitorais (Arapiraca), para atuarem como gestores do Convênio n° 04/2023, firmado entre este Tribunal e o município de Arapiraca, cujo objeto é o serviço de asseio, limpeza, conservação e vigilância do prédio do Cartório Eleitoral.

Art. 2º Os agentes designados deverão realizar seus atos em conformidade com o previsto arts. 20, 21 e 22, da Resolução nº 15.787/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE

Maceió, 25 de marco de 2024.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) № 0600136-79.2023.6.02.0000

PROCESSO : 0600136-79.2023.6.02.0000 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (Maceió -

Α

AL)

RELATOR

: Relatoria Juiz Federal

Destinatário

: Destinatário para ciência pública





Maceió, 26 de março de 2024.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 146/2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - DJE/TRE-AL (1471543), faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD, para ciência aos interessados e providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 26/03/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1471550 e o código CRC 0E89CAED.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n^{ϱ} 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2024.

À SAU para conhecimento da Portaria nº 146/2024, bem como para o desenvolvimento das providências que forem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 26/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1471798 e o código CRC FB3E59B7.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2024.

À SEALMOX, para ciência do contido no Despacho SAU (Id 1471357).



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, **Secretário**, em 26/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1472135 e o código CRC 1697C138.

0001523-06.2024.6.02.8000

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas			
Mapa de Riscos			
Unidade: Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário			
Responsável pela elaboração:	Felipe José Mafra Torres		

FASE DE ANÁLISE

()	() Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, devese verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

		Impacto		
	10.5	Baixa	Média	Alta
Pro	Baixa	25	50	75
Probabilidade	Média	50	100	150
dade	Alta	75	150	225

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificaç ão (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Solução de continuidade	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Tramitação em paralelo	STI, SAD
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Baixo (5)	25	de recursos humanos para as atividades de apoio	Equipe de planejamento consulta, formalmente, todas as unidades demandantes	Portaria 146/2024	Alterações contratuais (acréscimos e supressões)	Membros da Portaria 146/2024
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Baixa (5)	Alto (15)	75		Equipe de planejamento para traçar novas ações que possam compensar	Membros da Portaria 146/2024	Unidades superiores implementam e acompanham a utilização de mecanismos de gerenciamento e controles	Membros da Portaria 146/2024

Data: 8/4/2024 Responsável: Felipe José Mafra Torres



Termo de Referência - TIC $n^{\underline{o}}$ 6 / 2024

Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

QUADRO RESUMO

1. Objeto Aquisição de material de consumo HDs tipo SSD interno para substituição/atualização.						
	Item	Descrição	Quantidade			
02. Quantidade						
	01 SA	HD Interno SSD mínimo 480GB 2,5" tipo TA	110			
	02	HD Interno SSD M.2 4TB	08			
03. Resumo da Especificação do Objeto	Devido à especificidade do equipamento, este será descrito de forma mais direta no Item DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III).					
	Com base nos dados do Procedime	ento SEI 0002077-72.2023.6.02.8000				
04. Valor Estimado	Despacho SEIC 1291376 e 1291380 temos a estimativa, por atualizar, de 110 X R\$ 281,72 = R\$ 30.989,20 para os 110 (cento e dez) SSD de 480 GB tipo SATA					
	E valor estimado pela Intenet R\$ 2.	500,00 X 08 para 08 (oito) SSD tipo M2 47	ΓB = R\$ 20.000,00.			
	Total estimado = R\$ 50.989,20					
	Os discos rígidos (HDs) são consu	míveis e apresentam falhas ao longo de su	ua vida útil carecendo de substuição.			
05. Justificativa		o uso de equipamentos no caso de comp	outadores e notebooks ou inviabilizar			
	operações.					
06. Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento do item é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.					
07. Adjudicação	Por Item					
08. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN).					
	Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas					
	Rua Coronel Pedro Lima, 230 - Jaraguá					
09. Local de Entrega	Maceió - AL CEP 57022-220					
	Tel.: (82) 2122-7690					
	Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 08 às 18h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.					
10. Unidade Fiscalizadora	SAU/COINF/STI					
11. Unidade Gestora	Chefe da Seção de Almoxarifado					
	Vide					
12. Sanções Administrativas	ltem 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)					
	Vide					
13. Prazo de Pagamento	Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)					
	Vido					
Vide 14. Estratégia de Recebimento Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:						
15. Modalidade e Tipo de	Vide					

1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Aquisição de material de consumo $\,$ HDs tipo $\,$ SSD e $\,$ M2 internos com a finalidade de substitução de bens defeituosos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Os HDs SSD e M2 tem por finalidade a substituição/reposição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, notadamente os com 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Os HDs SSD internos e M2 tem a finalidade de prover a capacidade de reposição de componentes que apresentem defeito e, desta forma, ampliar a vida útil de computadores.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Garantir, por meio de substituição, o uso de equipamentos no caso de computadores e notebooks ou inviabilizar operações.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- Garantir a continuidade de uso de equipamentos do tipo notebook e computadores que apresentem defeito;
- Garantir operações que dependem da substituição de HDs, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- Extender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD)1452678 encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e o Estudo Técnico Preliminar 1471188, Processo 0001523-06.2024.6.02.8000

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

A demanda prevista é a mesma da que será contratada.

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que o item pretendido poderá ser fornecido por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 do Estudo Técnico Preliminar, entedemos que não há alternativa viável em termos de relação custo/benefício senão a pretendida aquisição.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Os bens específicados são amplamente comercializados e comuns no mercado de bens consumíveis de TI.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por item.

2.10 Vigência

Trata-se de fornecimento único.

Todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf).

2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para a instalação, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade

2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

- 1. Conformidade técnica com as especificações;
- 2. Legal com o edital e normas aplicáveis à licitação

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- 2. Acompanhar e fiscalizar a execução a entrega do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

- 1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- 2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 3. Disponibilizar Central

de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos

- 4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- 5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- 6. Responder

por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros. por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRF/AI:
- Responsabilizar-

se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia onsite.

12. Prestar as informações e

os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

3.1 Descrição do Objeto

TODAS AS DEFINIÇÕES SÃO MÍNIMAS

ITEM 1 - HD INTERNO SSD MÍNIMO 480GB 2.5"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Disco rígido: SSD;

2. Tipo: SATA com taxa de 06 Gb/s;

3. Capacidade: 480 GB;

4. Velocidade de leitura sequencial:: 490 MB/s5. Velocidade de gravação sequencial:: 320 MB/s

ITEM 2 - HD INTERNO M.2 4TB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. - Formato: M.2 2280

Interface: PCIe 4.0 NVMeCapacidade mínima: 4 TB

- Performance:

Gravação/leitura sequencial: 7000/7000MB/s
Leitura/Gravação: até 1.000.000/1.000.000 IOPS

- Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW

- Consumo de energia: 5mW inativo / 0,36W médio / 2,7W (MAX) leitura / 10,2W (MAX) gravação

- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C

- Temperatura de operação: 0°C a 70°C

- Dimensões: 80 mm x 22 mm x 3,5 mm

- Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz)

- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz)

- MTBF: 1.800.000 de horas

- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatívesi com o exigido.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

- Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- 2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

- O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
- A garantia do equipamento deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
- Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
- O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
- O equipamento deverá ser novo, não recondicionados, de primeiro uso e não deverá conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
- O equipamento deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
- 7. O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com o respectivo equipamento. Este item se aplica tanto para a entrega do equipamento quanto para substituições durante o período de garantia;
- 8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões do equipamento a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
- 9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto

aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Recebimento do Objeto:

- O Tribunal designará Gestor ou Comissão, confome a necessidade formal para o caso concreto da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
 - 1. Primeira: inspeção visual do equipamento entregue;
 - Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) equipamento recebido. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamento, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham o equipamento, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
- A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 - 1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 - 2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3. O pagamento ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, após a atestação pela fiscalização e consequente ratificação pela gestão, nos termos da IN TRE-AL nº 07/2021 e Resolução TRE-al nº 15.787/2017.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

 Esse requisito n\u00e3o se aplica ao contexto desta contrata\u00e7\u00e3o, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamento, cujos direitos autorais do fabricante s\u00e3o resguardados por legisla\u00e7\u00e3o nacional e internacional.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

- 1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - Advertência:
 - A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 - Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 - 2. Multa de:
 - 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 - No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual: e
 - 2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
 - 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
 - 3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do

- SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
- 3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
- 5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo
- 6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 7. O período de atraso será contado em dias corridos.
- 8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- 9. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Conformidade com as especificações, como natural

5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Não há modelos específicos definidos para esta contratação.

Maceió, 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da Comissão, em 23/04/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Membro da Comissão, em 23/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção, em 23/04/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480129** e o código CRC **2AE2BF2**3.

 $0001523\hbox{-}06.2024.6.02.8000$





Maceió, 23 de abril de 2024.

Aos Membros da Portaria TRE/AL nº 146/2024 -1471543

o Termo de Referência doc. 1480129, para apreciação de Vossas Senhorias, liberado em bloco de assinaturas, caso haja concordância com seus termos.

Cordialmente,



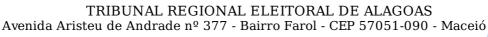
Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da Comissão, em 23/04/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490315** e o código CRC **546652DF**.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 24 de abril de 2024.

À STI

(Em paralelo à COINF para ciência)

Segue o Termo de Referência, doc. 1480129, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Atenciosamente,



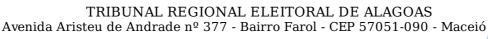
Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Membro da Comissão**, em 24/04/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1490963 e o código CRC 4BD263A6.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 26 de abril de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Nos termos do § 1° do art. 13 da Resolução CNJ n° 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL n° 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com o termo de referência apresentado nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 26/04/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1493020 e o código CRC 12A7FCA3.

0001523-06.2024.6.02.8000



Maceió, 27 de abril de 2024.

À STI

Senhor Secretário,

Solicito sua atenção em reavaliar o Termo de Referência - TIC 6 (doc. 1480129), posto que elaborado de acordo com os parâmetros da Resolução CNJ 182, de 17/10/2013, em face do que dispõe o art. 37 da Resolução CNJ 468, de 15/07/2022, abaixo transcrito:

Art. 37. Revoga-se a Resolução CNJ n. 182/2013 na data de revogação da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 193, II, da Lei n. 14.133/2021. (redação dada pela Resolução n. 480, de 16.11.2022).

A propósito, transcreve-se a seguir comunicado do CNJ acessível em sua página:

la página:

Desde 2013, as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pelos órgãos do Poder Judiciário, que eram regidas pela Lei nº 8.666/1993, passaram a seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 182/2013. Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, as contratações de STIC, agora sob o regime dessa nova legislação, devem estar em conformidade com a Resolução CNJ n.º 468/2022.

A <u>Resolução</u> <u>CNJ</u> <u>n.º</u> <u>468/2022</u> estabelece diretrizes específicas para as contratações de Soluções de TIC pelos órgãos que estão sob o controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

Conselho Nacional de Justiça.

O processo de contratação de STIC é meticulosamente estruturado em diversas fases. Na etapa de planejamento, a Equipe de Planejamento da Contratação tem a incumbência de delinear as necessidades e preparar os documentos estratégicos vitais para a elaboração do edital. Já na etapa fase Seleção do Fornecedor, a equipe de Licitação assume o protagonismo, contando com o suporte e apoio da Equipe de Planejamento da Contratação. Por fim, durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Gestão do Contrato assegura a execução adequada e o monitoramento contínuo dos serviços e produtos contratados.

Visando orientar e garantir a eficiência e conformidade das contratações, a Resolução CNI nº 468/2022, em seu artigo 3º, instituiu o Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário. Este documento é uma ferramenta valiosa que detalha cada passo do processo, define papéis e responsabilidades, e fornece recomendações e melhores práticas no âmbito das Contratações de STIC.

https://www.cn.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/contratacoes-de-solucoes-de-tolucoes-de

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 27/04/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador externo.php? al.jus.br/sei/controlador externo.php? al.jus.br/sei/controlador externo=0 informando o código verificador t

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de abril de 2024. À SAU para os ajustes solicitados pela SAD.

Atenciosamente,



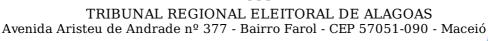
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 30/04/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1494926 e o código CRC 0DE18DD5.

0001523-06.2024.6.02.8000





TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "a" da LF 14.133/21).

- I definição do objeto, incluídos:
- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9°, inciso I da IN 81/2022).

Constitui objeto deste termo a aquisição de material de consumo HDs tipo SSD interno para substituição/atualização. Trata-se de fornecimento único, todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	HD Interno SSD mínimo 480GB 2,5" tipo SATA	110
02	HD Interno SSD M.2 4TB	08

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso II da IN 81/2022).

Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista se tratar de dispositivos que são encontrados facilmente no mercado, destinados à aplicação específica. A fundamentação e as justificativas relativas ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 1471188.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "c" da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9°, inciso III da IN 81/2022).

Das características gerais:

Das especificações técnicas de cada item:

Descrição do Objeto

TODAS AS DEFINIÇÕES SÃO MÍNIMAS

GARANTIA: 24 (vinte e quatro) MESES

ITEM 1 - HD INTERNO SSD MÍNIMO 480GB 2,5"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Disco rígido: SSD;

2. Tipo: SATA com taxa de 06 Gb/s;

3. Capacidade: 480 GB;

4. Velocidade de leitura sequencial:: 490 MB/s

5. Velocidade de gravação sequencial:: 320 MB/s

- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

ITEM 2 - HD INTERNO M.2 4TB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. - Formato: M.2 2280

- Interface: PCIe 4.0 NVMe

- Capacidade mínima: 4 TB

- Performance:

- Gravação/leitura sequencial: 7000/7000MB/s

Leitura/Gravação: até 1.000.000/1.000.000 IOPS

- Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW

- Consumo de energia: 5mW inativo / 0,36W médio / 2,7W (MAX) leitura / 10,2W (MAX) gravação
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C

- Dimensões: 80 mm x 22 mm x 3,5 mm
- Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz)
- MTBF: 1.800.000 de horas
- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "d" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 81/2022).

Sustentabilidade

- 4.1.1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) n^{o} 1, de 19/01/2010, artigo 5^{o} , itens I e IV, considera-se que:
- 4.1.1.1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do

INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem;

- 4.1.1.3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual(Ex. Caixa de papelão com 20 unidades);
- 4.1.1.4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros;
- 4.1.1.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.2. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.

- 4.1.3. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- 4.1.4. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a Marca e Modelo do dispositivo proposto, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido:

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "e" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 81/2022).

Condições de entrega

- 5.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar os dispositivos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a requisição de fornecimento.
- 5.1.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.
- 5.1.3. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os dispositivos solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- 5.1.4. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).

- 5.1.5. O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após teste individual em cada dispositivo elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 5.1.6. Identificada alguma restrição em qualquer dispositivo, conforme descrito no item 4 ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição do item.
- 5.1.7. Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do material, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
- 5.1.8. Em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- 5.1.9. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

Os dispositivos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas:

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à praca dois leões. Tel.: (82) 2122-7690

Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 13:30h

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "f" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 81/2022).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseguências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n° 14.133/2021, art. 115, $\S5^{\circ}$).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput):
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 4.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput):
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n^0 14.133/2021, art. 121, $\S1^0$)
- 6.7. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.8. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 81/2022).

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.1.6. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9°, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preco por item.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IX da IN 81/2022).

Com base nos dados do Procedimento SEI 0002077-72.2023.6.02.8000

Despacho SEIC 1291376 e 1291380 temos a estimativa, por atualizar, de 110 X R\$ 281,72 = R\$ 30.989,20 para os 110 (cento e dez) SSD de 480 GB tipo SATA

E valor estimado pela Intenet R\$ 2.500,00 X 08 para 08 (oito) SSD tipo M2 4TB = R\$ 20.000,00.

Total estimado = R\$50.989,20

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9°, inciso X da IN 81/2022).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-AL.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Técnico Judiciário**, em 02/05/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Membro da Comissão**, em 02/05/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 02/05/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1494421 e o código CRC 6EACC0B7.





Maceió, 29 de abril de 2024.

Aos membros da Portaria Presidência nº 146/2024 - 1471543

Submeto à apreciação de Vossas Senhorias o Termo de Referência de evento 1494421, caso haja concordância com o mesmo este fora, igualmente, disponibilizado em bloco de assinaturas.

Por oportuno, cumpre-me informar que o aludido Termo de Referência, substitui o anterior de evento 1480129.

Atenciosamente.

Integrante Demandate - Portaria Presidência nº 146/2024 - 1471543



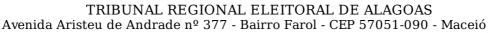
Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Membro da Comissão**, em 02/05/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1494492 e o código CRC 8FDDE173.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 06 de maio de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Manifesto concordância com o novo termo de referência apresentado nestes autos, levando-se em consideração os atos legais e normativos apresentados por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



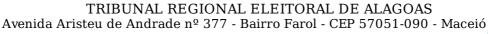
Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação, em 06/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1498247 e o código CRC 6E92F823.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 07 de maio de 2024.

Aos Senhores Membros da Equipe de Planejamento da Contratação (SAU-SEALMOX), com cópia à STI

Solicito que seja revisado o Termo de Referência no item 6, adequando-o ao objeto demandado, a aquisição de itens de TI, tipo SSD. O texto adotadoaproxima-se mais de uma contratação de mão de obra do que a uma compra, cujo regramento, na Lei nº 14.133, consta dos arts. 40 a 44.

Por oportuno, solicito à equipe que se inclua no TR os percentuais de multa que se entender aplicáveis ao caso, observando o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Nesse último aspecto, solicito que seja justificado, em despacho, o longo prazo para recebimento definitivo do objeto (20 dias úteis contados do recebimento provisório).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 07/05/2024, às 00:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1498903 e o código CRC 4BE2F0E1.

0001523-06.2024.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n^{o} 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI № 14.133/2021)

1 - DEFINICÃO DO OBIETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "a" da LF 14.133/21).

- I definição do objeto, incluídos:
- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9°, inciso I da IN 81/2022).

Constitui objeto deste termo a aquisição de material de consumo HDs tipo SSD interno para substituição/atualização. Trata-se de fornecimento único, todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	HD Interno SSD mínimo 480GB 2,5" tipo SATA	110
02	HD Interno SSD M.2 4TB	08

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso II da IN 81/2022).

Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista se tratar de dispositivos que são encontrados facilmente no mercado, destinados à aplicação específica. A fundamentação e as justificativas relativas ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 1471188.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "c" da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9°, inciso III da IN 81/2022).

Das características gerais:

Das especificações técnicas de cada item:

Descrição do Objeto

TODAS AS DEFINIÇÕES SÃO MÍNIMAS

GARANTIA: 24 (vinte e quatro) MESES

ITEM 1 - HD INTERNO SSD MÍNIMO 480GB 2,5"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1. Disco rígido: SSD;
- 2. Tipo: SATA com taxa de 06 Gb/s;
- 3. Capacidade: 480 GB;
- 4. Velocidade de leitura sequencial:: 490 MB/s5. Velocidade de gravação sequencial:: 320 MB/s
- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

ITEM 2 - HD INTERNO M.2 4TB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. - Formato: M.2 2280

- Interface: PCIe 4.0 NVMe

- Capacidade mínima: 4 TB

- Performance:
 - Gravação/leitura sequencial: 7000/7000MB/s
 - Leitura/Gravação: até 1.000.000/1.000.000 IOPS
- Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW
- Consumo de energia: 5mW inativo / 0,36W médio / 2,7W (MAX) leitura / 10,2W (MAX) gravação
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 80 mm x 22 mm x 3,5 mm
- Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz)
- MTBF: 1.800.000 de horas
- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "d" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 81/2022).

Sustentabilidade

- 4.1.1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) n^{o} 1, de 19/01/2010, artigo 5^{o} , itens I e IV, considera-se que:
- 4.1.1.1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.1.2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do
- INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem;
- 4.1.1.3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual(Ex. Caixa de papelão com 20 unidades);
- 4.1.1.4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros;
- 4.1.1.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.2. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.
- 4.1.3. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- 4.1.4. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.
- 4.2. Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
- 4.2.1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a **Marca e Modelo do dispositivo proposto**, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido;

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "e" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 81/2022).

Condições de entrega

5.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar os dispositivos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a

requisição de fornecimento.

- 5.1.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.
- 5.1.3. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, **contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os dispositivos solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação**;
- 5.1.4. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).
- 5.1.5. O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após teste individual em cada dispositivo elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 5.1.6. Identificada alguma restrição em qualquer dispositivo, conforme descrito no item 4 ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição do item.
- 5.1.7. Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do material, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
- 5.1.8. Em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;
- 5.1.9. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

Os dispositivos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas:

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à praça dois leões. Tel.: (82) 2122-7690

Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 13:30h

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- 1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcancados;
- 2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato.
- 3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução:

- 1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
- 2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
- 3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
- 4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
- 5. Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
- 6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos:
- 7. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
- 8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
- 9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Penalidades:

- 1. A Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 1. Advertência:
 - 1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 - 2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida:
 - 2. Multa de:

- 1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 - 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento: e
 - 2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- 2. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
 - 1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
 - 2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.
- 3. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 4. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- 5. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento.
- 3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.
- 3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
- 5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de Pagamento

- 1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 - 1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas

- Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- 2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- 2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Recebimento do Objeto:

- 1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- 2. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- 3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
 - 1. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 - 2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
- 4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
- 5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9°, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por item.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IX da IN 81/2022).

Com base nos dados do Procedimento SEI 0002077-72.2023.6.02.8000

Despacho SEIC 1291376 e 1291380 temos a estimativa, por atualizar, de 110 X R\$ 281,72 = R\$ 30.989,20 para os 110 (cento e dez) SSD de 480 GB tipo SATA

E valor estimado pela Intenet R\$ 2.500,00 X 08 para 08 (oito) SSD tipo M2 4TB = R\$ 20.000,00.

Total estimado = R\$ 50.989,20

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9°, inciso X da IN 81/2022).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-AL.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/05/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1499296 e o código CRC 6F331F32.

0001523-06.2024.6.02.8000





Maceió, 07 de maio de 2024.

Aos membros da Portaria Presidência nº 146/2024 - 1471543

Submeto à apreciação de Vossas Senhorias o Termo de Referência de evento 1499296, caso haja concordância com o mesmo este fora, igualmente, disponibilizado em bloco de assinaturas.

Por oportuno, cumpre-me informar que o aludido Termo de Referência, substitui o anterior de evento 1494421.

Atenciosamente.

Integrante Demandate - Portaria Presidência nº 146/2024 - 1471543



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES**, **Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1499338 e o código CRC F64D98FD.

 $0001523 \hbox{-} 06.2024.6.02.8000$





Maceió, 07 de maio de 2024.

À STI

Segue o Termo de Referência, doc. 1499296, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento Secretaria, art. 111, VI.

Atenciosamente.



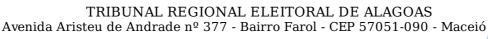
Documento assinado eletronicamente por FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da **Comissão**, em 07/05/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499815** e o código CRC **EF106116**.

0001523-06.2024.6.02.8000





DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Manifesto concordância com o novo termo de referência apresentado nestes autos.

Solicito apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 07/05/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1499921 e o código CRC 73969D51.

0001523-06.2024.6.02.8000

1499921v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

STI 1499921 e ao Reporto-me ao Despacho GSAD 1498903, para aprovar Despacho Termo de 0 Referência de evento 1499296, remetendo os autos à SEIC, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, **Secretário**, em 07/05/2024, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499965** e o código CRC **DB8E8474**.

0001523-06.2024.6.02.8000

1499965v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de material de consumo de HDs internos para reposição/atualização, de acordo com especificações constantes de Termo de Referência - 1499296.

Vieram os autos para para estimativa de preço, conforme Despacho GSAD - 1499965.

Para tanto, efetuamos pesquisa na plataforma Banco de Preços e em sítios eletrônicos 1500270, buscando-se valores de objetos semelhantes, resultando em um valor total estimado em R\$ 38.220,44 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme relatório presente no evento.

Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Val. Unit.	Valor Total.
1	1 HD Interno SSD mínimo 480GB 2,5" tipo SATA		449232	R\$ 188,30	R\$ 20.713,00
2	HD Interno SSD M.2 4TB	8	613717	R\$ 2.188,43	R\$ 17.507,44
	R\$ 38.220,44				

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Kellen Araujo Martins**, **Estagiário(a)**, em 08/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 08/05/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500139** e o código CRC **6CFD5073**.

0001523-06.2024.6.02.8000

1500139v1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DE ALAGOAS



Responsável: ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES Matrícula: 30920311 Departamento: SEIC



Relatório de Cotação: SSD

Pesquisa realizada entre 08/05/2024 12:54:12 e 08/05/2024 13:10:03

Relatório gerado no dia 08/05/2024 14:34:04 (IP: 190.15.118.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SSD 480GB 2,5" Descrição: tipo SATA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	110	R\$ 188,30 (un)	-	R\$ 188,30	R\$ 20.713,00

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		36975571000199- 1-000185-2024	02/04/2024	R\$ 184,99
2	MUNICIPIO DE IVAIPORA		136-2023- IVAIPORÃ-PR- MUNICIPIO DE IVAIPORA- PREGÃO ELETRÔNICO	12/02/2024	R\$ 180,00
3	MUNICIPIO DE IGREJA NOVA		27-2023-IGREJA NOVA-AL- MUNICIPIO DE IGREJA NOVA- PREGÃO ELETRÔNICO	09/01/2024	R\$ 199,91
Valor Un	itário				R\$ 188,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,99	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	188,30

Item 2: HD SSD M.2 Descrição: 4TB

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	
3 / 1	8	R\$ 2.188,43 (un)	-	R\$ 2.188,43	R\$ 17.507,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação Data Licitaçã	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAIRA	171-2023- 27/11/20 GUAÍRA-PR- MUNICIPIO DE GUAIRA- PREGÃO ELETRÔNICO	23 R\$ 2.332,00
Valor Un	iitário		R\$ 2.332,00



Preço Manual	Fornecedor		Data	Preço	Documento Comprobatório
1	15.436.940/0001-03 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.		08/05/2024	R\$ 1.998,00	Anexo 1
2	05.570.714/0001-59 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		08/05/2024	R\$ 2.235,28	Anexo 2
Valor Unitário R\$ 2.116,64					
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.235,28	Média do	s Preços Obtidos:	R\$ 2.188,43

Valor Global: R\$ 38.220,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: SSD 480GB 2,5"					
Preço Estimado: R\$ 188,30 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 188,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,30			
Quantidade	Descrição	Observação			
110 Unidades	tipo SATA				

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 184,99

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 10/11/2023 à 08/05/2024; Palavra Chave: ssd 480GB ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor: Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE Modalidade: Dispensa INFORMATICA DE REDE, DOMINIO E USO PELOS SERVIDORES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Descrição: SSD 480GB; ARMAZENAMENTO DE 480GB; INTERFACE SATA; ATÉ

500MB/S - SSD 480GB; ARMAZENAMENTO DE 480GB; INTERFACE SATA; ATÉ

500MB/S

Data: 02/04/2024 14:20

SRP: NÃO

Identificação: 36975571000199-1-000185-2024

Lote/Item: 1/4 Ata: N/A

Homologação: 03/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

50.247.672/0001-74 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 180,00

R\$ 184,99

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 10/11/2023 à 08/05/2024; Palavra Chave: ssd 480GB; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IVAIPORA Data: 12/02/2024 09:00

EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Descrição: SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s igual ou superior a marca

Kingston A400Especificações:Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)? compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)Capacidades:

480GBNAND: TLC Performance de r - SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s,

Gravação 450MB/s igual ou superior a marca Kingston A400Especificações:Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) ? compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)Capacidades: 480GBNAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravaçãoTemperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °CVibração quando em operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz)Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz)Expectativa de

vida útil: 1 milhão de horas MTB Conteúdo da embalagem:SSD 480 GBGarantia:1 ano

de garantiaPeso:70 gramas (bruto com embalagem)

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 136-2023-IVAIPORÃ-PR-

MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 51/ Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process

SearchPublic?param1=1

Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 180,00

49.688.230/0001-84 R L EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 199,91

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 10/11/2023 à 08/05/2024; Palavra Chave: ssd 480GB; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS

> NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL

Descrição: SSD 480gb - Ssd 480gb 2.5 Sata 3 550mb/s Leit - 525mb/s Grav - SSD 480gb - Ssd

480gb 2.5 Sata 3 550mb/s Leit - 525mb/s Grav

Data: 09/01/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 27-2023-IGREJA NOVA-AL-

MUNICIPIO DE IGREJA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 43/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/Proces

sSearchPublic?param1=1

Ouantidade: 30 Unidade: Unid. UF: AL

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 199,91

34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Ariquemes

Endereço: AV CANAA, 3000 Nome de Contato: José Aparecido

Telefone: (69) 3535-3034 Email:

iossianec@hotmail.com

Item 2: HD SSD M.2

Preço Estimado: R\$ 2.188,43 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 2.188,43 Média dos Precos Obtidos: R\$ 2.188.43

Quantidade Descrição Observação

8 Unidades 4TB

R\$ 2.332,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 10/11/2023 à 08/05/2024; Palavra Chave: SSD M.2; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de

equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas

Secretarias desse Município.

Descrição: SSD 4TB M.2 2280 PCIe NVMe: Leituras 7.300MB/s, Gravação 7.000MB/s -

SFYRD/4000G. PCIe 4.0. Capacidade: 4TB, Resistência: 4.0 PBW, MTBF:

1.800.000 de horas, Formato: M.2 2280, Interface: PCIe 4.0 NVMe, Controlador: Phison E18, NAND: 3D TLC, Dimensões: 80 - SSD 4TB M.2 2280 PCIe NVMe: Leituras 7,300MB/s, Gravação 7,000MB/s - SFYRD/4000G, PCIe 4.0, Capacidade: 4TB, Resistência: 4.0 PBW, MTBF: 1.800.000 de horas, Formato: M.2 2280, Interface:

PCIe 4.0 NVMe, Controlador: Phison E18, NAND: 3D TLC, Dimensões: 80 mm x 22 mm x 2,21 mm, Leitura/Gravação 4K: até 1.000.000/1.000.000 IOPS. Garantia de 60

Data: 27/11/2023 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO

DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 85/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process

SearchPublic?param1=1

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 2.332,00

07.692.301/0002-53 ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Manual 1 R\$ 1.998,00

Inc. V Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data/Hora: 08/05/2024 13:25:50

Produto: Kingston NV2 4TB M.2 2280 NVMe SSD interno | PCIe 4.0 Gen 4x4 | Até 3500 MB/s | SNV2S/4000G

Fornecedor: 15.436.940/0001-03 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

Marca: Kingston Modelo: NV2

20&linkCode=df0&hvadid=647606345468&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10154979255384665146&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvloc:hvdvcmdl=hvd

2008996207909&mcid=3bf30deaf6483b8ebd92bb4a595e146f&th=1

Comprovante: Anexo 1

Preco Manual 2 R\$ 2.235,28

Inc. V Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 08/05/2024 13:18:04

 $\textbf{Produto:} \ \ \text{SSD Kingston NV2}, 4\text{TB}, \text{M.2 2.280 PCIe 4.0}, \text{NVMe Gen 4x4}, \text{Leitura:} \ 3500 \text{ MB/s} \text{ e Gravação:} \ 2800 \text{ MB/s} \text{ - SNV2S/4000G}$

Fornecedor: 05.570.714/0001-59 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Marca: kingston

Link: https://www.kabum.com.br/produto/453594/ssd-kingston-nv2-4tb-m-2-2280-pcie-4-0-nvme-gen-4x4-leitura-3500-mb-s-e-gravacao-

 $2800 - mb - s - s nv 2s - 4000g? gad_source = 1 \& gclid = EAIaIQobChMIjoKUkbb - hQMVaKZaBR1 m6w4XEAQYASABEgIXbfD_BwEAIaIQobChMIjoKUkbb - hQMVaKZaBR1 m6w4XEAQYASABEgIXbfD_BwEAIAUAA - hQMVaKZaBR1 m6w4XEAQAA - hQMVaKZaBR1 m6w4XEAQAA - hQMVaKZaBR1 m6w4XABAA - hQMVaKZaBR1 m6w4 - hQMVaKZaBR1 m6w4 - hQMVaKZaBR1 - hQMVaKZaBR1 m6w4 - hQMVaKZaBR1 m6w4 - hQMVaKZaBR1 - hQMVaKAAA - hQMVaKZaBR1 m6w4 - hQMVaKZaBR1 - hQMVaKAAA - h$

Comprovante: Anexo 2





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

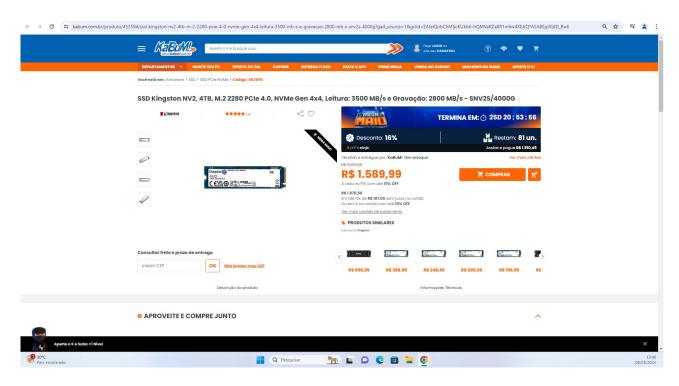
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras	Data: 03/05/2024 11:12:01
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Acessar a fonte <u>aqui</u>
2 - Bolsa de Licitações e Leilões	Data: 01/03/2024 08:37:03
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Acessar a fonte <u>aqui</u>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Data: 08/05/2024 12:55:58
https://www.gov.br/pncp/pt-br	Acessar a fonte <u>aqui</u>
Fontes de preços inseridos manualmente:	
1 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (15.436,940/0001-03)	Data: 08/05/2024 13:25:50
2 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. (05.570.714/0001-59)	Data: 08/05/2024 13:18:04



Anexo 1

HD Interno SSD M.2 4TB



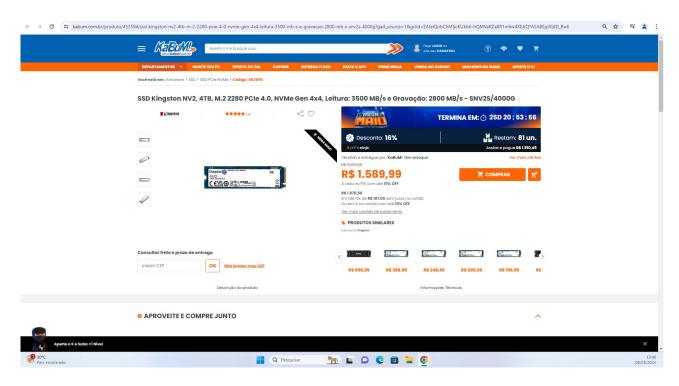
 $\frac{https://www.kabum.com.br/produto/453594/ssd-kingston-nv2-4tb-m-2-2280-pcie-4-0-nvme-gen-4x4-leitura-3500-mb-s-e-gravacao-2800-mb-s-snv2s-4000g?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIjoKUkbb-hQMVaKZaBR1m6w4XEAQYASABEgIXbfD_BwE$



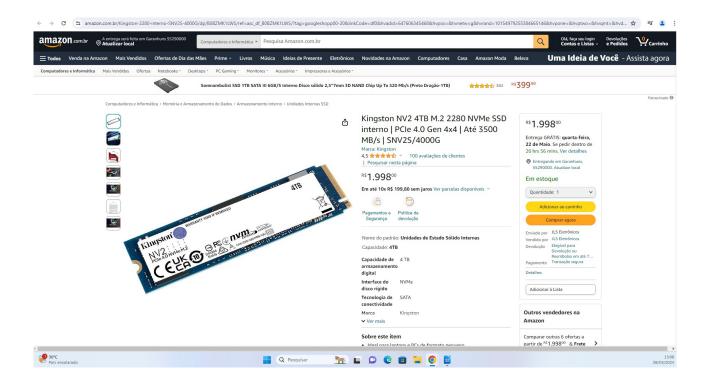
https://www.amazon.com.br/Kingston-2280-interno-SNV2S-4000G/dp/B0BZMK1LWS/ ref=asc_df_B0BZMK1LWS/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647606345468&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10154979255384665146&hvpone=&h $\frac{vptwo=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001506\&hvtargid=pla-2008996207909\&mcid=3bf30deaf6483b8ebd92bb4a595e146f\&th=1}{}$

Anexo 2

HD Interno SSD M.2 4TB



 $\frac{https://www.kabum.com.br/produto/453594/ssd-kingston-nv2-4tb-m-2-2280-pcie-4-0-nvme-gen-4x4-leitura-3500-mb-s-e-gravacao-2800-mb-s-snv2s-4000g?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIjoKUkbb-hQMVaKZaBR1m6w4XEAQYASABEgIXbfD_BwE$



 $\frac{https://www.amazon.com.br/Kingston-2280-interno-SNV2S-4000G/dp/B0BZMK1LWS/}{ref=asc_df_B0BZMK1LWS/?tag=googleshopp00-}\\ 20\&linkCode=df0\&hvadid=647606345468\&hvpos=\&hvnetw=g\&hvrand=10154979255384665146\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvnetw=g&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvrand=101549746\&hvpone=\&hvrand=10154946\&hvpone=\&hvrand=10154946\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvpone=\&hvrand=1015446\&hvp$

 $\frac{vptwo=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001506\&hvtargid=pla-2008996207909\&mcid=3bf30deaf6483b8ebd92bb4a595e146f\&th=1}{}$